

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REFERENTE AO EDITAL 17/2013

| Área: Física — Câmpus Inconfidentes | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------------|--------|-----------|
| NOME | I - TITULAÇÃO | II - LICENCIATURA | III – EXPERIÊNCIA DOCENTE | TOTAL | COLOCAÇÃO |
| Márcio Aparecido Muller | 60,00 | 20,00 | 20,00 | 100,00 | 1° |
| Luciano Soares Pedroso | 40,00 | 20,00 | 20,00 | 80,00 | 2° |
| Amanda Defendi Arelano Molina | 40,00 | 20,00 | 20,00 | 80,00 | 3° |
| Maria Gileide de Oliveira | 40,00 | 20,00 | 6,00 | 66,00 | 4° |
| Diogo Amaral de Magalhães | 40,00 | 20,00 | 1,00 | 61,00 | 5° |
| Pedro Duarte Antunes | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 55,00 | 6° |
| Luana Camile Lima Costa | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 7° |
| Thiago Amaro Vicente | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 8° |

Conforme edital

item 3.4.6- O Candidato que obtiver nota ZERO será desclassificado do Processo Seletivo.

item 4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 4.4 Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:
- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 27 de março de 2013

Diretoria de Ingresso